

CARTA DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS — SEDHU



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO
Administração 2017/2020



CARTA DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

1 – Compete à Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

I – Articular iniciativas e apoio a projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos das juventudes, igualdade racial, idosos, LGBTs e pessoas com deficiência em âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, como, por organizações da sociedade civil;

II – Promover ações e programas destinados a combater a discriminação e os preconceitos de qualquer natureza;

III – Elaborar programas que incentivem a participação da sociedade na assistência ao idoso;

IV – Promover a integração entre as entidades sociais e os órgãos públicos, na busca de mecanismos que valorizem a pessoa idosa;

V – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a política municipal do idoso, bem como avaliar serviços, programas e projetos voltados à pessoa idosa;

VI – Promover a tolerância e o respeito entre raças, garantindo a dignidade dos cidadãos e cidadãs frente a qualquer forma de discriminação;

VII – Promover programas que resgatem aspectos étnicos e raciais, bem como, a história e a educação voltada para o respeito e o reconhecimento das etnias na formação da sociedade;

VIII – Propor ações que visem acessibilidade a pessoa com deficiência, de forma a assegurar-lhe todos os direitos sociais previstos na legislação pertinente;

IX – Elaborar programas que incentivem a participação da pessoa com deficiência na sociedade;

X – Promover a integração entre as entidades sociais e os órgãos públicos, na busca de mecanismos que valorizem a pessoa com deficiência;

XI – Promover programas de incentivo à implementação de políticas de inclusão da diversidade sexual;

XII – Promover o combate à discriminação aos LGBTs e ampliar as discussões no âmbito do entendimento quanto à diversidade sexual;

XIII – Ampliar o debate em meio acadêmico de promoção de ações que visem à promoção da igualdade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – SEDHU

Horário de Atendimento

De segunda a sexta-feira das 9h às 14h

Endereço

Dom João Becker, 754 – Terceiro Andar

Meios de Contato

51 2200 – 0265

gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

2 – ATENDIMENTO

PASSE LIVRE PCD's

Passé Livre Municipal (renda per capita de 1 salário mínimo)

Procedimentos: laudo médico, comprovante de residência (atualizado), comprovante de renda, RG e CPF.

VALIDADE: 03 anos

Renovação Passé Livre – INDIVIDUAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: RG, CPF, comprovante de residência (atualizado) e cópia do cartão de passé livre.

Renovação Passé Livre – COM ACOMPANHANTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: laudo médico, RG e CPF de todos os moradores da residência, comprovante de residência (atualizado) e cópia do cartão de passé livre

Prazo: 15 dias úteis

Contato: (51) 2200-0265

Passé Livre Intermunicipal (renda per capita de 1 salário mínimo e meio)

Procedimentos: “Atestado de Deficiência Permanente”, laudo médico, 01 foto 3x4, comprovante de residência (atualizado), comprovante de renda, RG e CPF de todos que moram na residência.

VALIDADE: 02 anos.

Prazo: 3 meses

Contato: (51) 2200-0265

gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Passé Livre Interestadual (renda per capita de 1 salário mínimo)

Procedimentos: “Atestado de Deficiência Permanente”, laudo médico, 01 foto 3x4, comprovante de residência (atualizado), comprovante de renda, RG e CPF de todos que moram na residência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – SEDHU

VALIDADE: 02 anos.

Prazo: 2 meses

Contato: (51) 2200-0265

gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

3 – CARTÃO ESTACIONAMENTO DE IDOSO

60 anos;

Residir em São Leopoldo;

Não isenta pagamento de Zona Azul;

Cartão com prazo indeterminado;

Válido em todo Território Nacional.

Prazo: 15 dias

Procedimentos: “Cadastro para Estacionamento do Idoso”, 01 foto 3x4, comprovante de residência (atualizado), certificado de registro e licenciamento do veículo e CNH.

* Observação: Esta credencial não isenta o pagamento da Zona Azul.

Contato: (51) 2200-0265

gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

4 – CARTÃO ESTACIONAMENTO PCD's

Não tem limite de idade;

Necessita laudo médico atualizado;

Validade de 2 anos;

Valido em todo Território Nacional;

Estacionamento gratuito por 2 horas.

Prazo: 15 dias

Procedimentos: “Cadastro para Estacionamento do PCD's”, comprovante de residência, laudo médico com CID, 01 foto 3x4, comprovante (atualizado), certificado de registro e licenciamento do veículo e CNH.

Contato: (51) 2200-0265

gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – SEDHU

5 – PROJETO MAT PILATES

INSCRIÇÕES: segundas-feiras

HORÁRIO DAS AULAS: segundas, às 13h15m às 14hrs. De Terça à Sexta das 8h30m às 9h15m, das 9h30m às 10h15m, das 10h30m às 11h45m e das 13h15m às 14hrs.

TEMPO: aulas de 45 minutos, em sala adaptada para a prática

ACESSO: os interessados devem dirigir-se a Secretaria de Direitos Humanos para realizar as inscrições

Prazo: Imediato

PROCEDIMENTOS: atestado médico, comprovante de renda (atualizado), RG, CPF e comprovante de residência (atualizado) e comprovante de renda

Contato: (51) 2200-0265

gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br